

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 175/2009 - CIB

Goiânia, 28 de dezembro de 2009.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Portaria GM Nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
2. A Portaria GM Nº 1.863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;
3. A Portaria GM Nº 2.970, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192;
4. A Portaria GM Nº 1.020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências;
5. A Resolução CIB/GO Nº 63/2009, de 27/07/2009, que aprova o Projeto de IMPLANTAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS URGÊNCIAS DO ESTADO DE GOIÁS;
6. Que os municípios serão os proponentes do projeto de implantação dos serviços;
7. Que o financiamento do custeio se dará de forma tripartite, sendo 50% da União, 25 % do Estado e 25% dos Municípios conforme Portarias Ministeriais;
8. Que o repasse da parcela de custeio do Estado fica condicionado ao funcionamento dos serviços conforme estabelecem as Portarias Ministeriais;
9. Que o detalhamento do Projeto de Implementação da Atenção Integral às Urgências do Estado de Goiás, encontra-se anexo a esta resolução;


RESOLVEM:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


Aprovar **AD REFERENDUM** a proposta de construção de Unidades de Pronto Atendimento nos municípios de Senador Canedo (UPA II), Aparecida de Goiânia (UPA III), Pirenópolis (UPA I) e duas(2) Unidades de Pronto Atendimento - UPA de Porte III para Goiânia, financiadas pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 1.020/2009, com recurso de 2009. Ratifica a Resolução N° 143, desta CIB, de 02/12/2009 com relação aos municípios de Caldas Novas (UPA II), Itumbiara (UPA I) no Projeto de Implementação da Atenção Integral às Urgências do Estado de Goiás.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Sec. Mun. de Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB